DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 43
Decisão do Prefeito 43

Secretaria Municipal de Educação 45
Atos Oficiais 45
Resoluções 45

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PORTARIA Nº 538 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Especial, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 13 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 007 de 05 de dezembro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2022 e Edital de Atribuição de Classes nº 123/2023;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 322/2023, requerimento nº 3309/2023, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 13 de abril de 2023 até 15 de dezembro de 2023, a **Sra. Maria Eduarda Sanchez Marioto,** portadora do RG 55.973.595-9, **Professor de Educação Especial**, pela carga horária de 35 horas semanais, em auxílio ao aluno de Educação Especial.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 24 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 539 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 22 de maio de 2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 007 de 05 de dezembro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2022 e Edital de Atribuição de Classes nº 153/2023;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 461/2023, requerimento nº 4743/2023, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 24 de maio de 2023 até 07 de julho de 2023, a **Sra. Mariana Francisco Cerissa,** portadora do RG 40.025.848-1, **Professor de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 35 horas semanais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Pitangueiras, 24 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 540 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Especial, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 19 de janeiro de 2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 007 de 05 de dezembro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2022 e Edital de Atribuição de Classes nº 060/2023;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 079/2023, requerimento nº 823/2023, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 15 de dezembro de 2023, a **Sra. Camila Ambrosio de Oliveira,** portadora do RG 49.718.621-4, **Professor de Educação Especial**, pela carga horária de 35 horas semanais, em auxílio ao aluno de Educação Especial.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 24 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 541 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre contratação de Professor Educador de Creche, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 18 de setembro de 2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 007 de 05 de dezembro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2022 e Edital de Atribuição de Classes nº 186/2023;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 708/2023, requerimento nº 8157/2023, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 21 de setembro de 2023 até 15 de dezembro de 2023, a **Sra. Letícia dos Santos Ternero,** portadora do RG 55.071.128-4, **Professor Educador de Creche**, pela carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 24 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 542 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre contratação de Professor Educador de Creche, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 15 de maio de 2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 007 de 05 de dezembro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2022 e Edital de Atribuição de Classes nº 143/2023;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 431/2023, requerimento nº 4474/2023, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 29 de maio de 2023 até 15 de dezembro de 2023, a **Sra. Carla Regina Sichineli,** portadora do RG 44.774.491-4, **Professor Educador de Creche**, pela carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 24 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 543 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Especial, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 10 de agosto de 2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 007 de 05 de dezembro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2022 e Edital de Atribuição de Classes nº 171/2023;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 625/2023, requerimento nº 7243/2023, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 16 de agosto de 2023 até 15 de dezembro de 2023, a **Sra. Ana Lucia de Oliveira Leite,** portadora do RG 48.247.001-X, **Professor de Educação Especial**, pela carga horária de 30 horas semanais, em auxílio ao aluno de Educação Especial.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 24 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 544 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 04 de setembro de 2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 007 de 05 de dezembro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2022 e Edital de Atribuição de Classes nº 182/2023;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 685/2023, requerimento nº 7876/2023, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 19 de setembro de 2023 até 08 de dezembro de 2023, a **Sra. Cibele Ferreira da Costa de Oliveira,** portadora do RG 20.480.042-0, **Professor de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Pitangueiras, 24 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 545 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 03 de agosto de 2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 007 de 05 de dezembro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2022 e Edital de Atribuição de Classes nº 163/2023;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 598/2023, requerimento nº 6947/2023, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 15 de agosto de 2023 até 28 de setembro de 2023, a **Sra. Ana Carolina de Oliveira,** portadora do RG 53.548.605-4, **Professor de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 35 horas semanais.

Parágrafo único. Em razão do processo administrativo nº 9477/2023, fica prorrogado o contrato até o dia 02 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Pitangueiras, 24 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 546 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Infantil, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 22 de maio de 2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 007 de 05 de dezembro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2022 e Edital de Atribuição de Classes nº 152/2023;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 460/2023, requerimento nº 4744/2023, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 29 de maio de 2023 até 07 de julho de 2023, a **Sra. Renata Coutrin de Andrade Silva,** portadora do RG 49.049.410-9, **Professor de Ensino Infantil**, pela carga horária de 30 horas semanais, sala livre.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 24 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 547 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de gestor e responsável técnico".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a Sra. **Isabel Cristina Lourenço**, contadora da prefeitura, CRC 1SP259519/O-8, e o Sr. **Anderson Alexandre**, engenheiro civil municipal, devidamente habilitado no CREA nº 5060332328, para, respectivamente, exercerem as funções de gestor e responsável técnico das Demandas de nº 064994 e 064668 firmadas com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra- se.

Pitangueiras, 24 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 548 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental II, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 16 de março de 2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 007 de 05 de dezembro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2022 e Edital de Atribuição de Classes nº 108/2023;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 242/2023, requerimento nº 2483/2023, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 22 de março de 2023 até 07 de julho de 2023, a **Sra. Bruna Letícia Pedro Roque,** portadora do RG 30.632.422-2, **Professor de Ensino Fundamental II**, pela carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Pitangueiras, 24 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 549 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Especial, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 22 de maio de 2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 007 de 05 de dezembro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2022 e Edital de Atribuição de Classes nº 150/2023;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 458/2023, requerimento nº 4742/2023, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 29 de maio de 2023 até 15 de dezembro de 2023, a **Sra. Maria Bernadete da Silva Ustulin,** portadora do RG 19.959.511-2, **Professor de Educação Especial**, pela carga horária de 35 horas semanais, em auxílio ao aluno de Educação Especial.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 24 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 551 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 06 de fevereiro de 2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 007 de 05 de dezembro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2022 e Edital de Atribuição de Classes nº 073/2023;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 119/2023, requerimento nº 1119/2023, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 22 de março de 2023, a **Sra. Jaqueline Porto da Silva,** portadora do RG 50.471.822-8, **Professor de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 35 horas semanais, em substituição da professora Eliane Aparecida Cardone Pires da Silva, afastada em razão de licença saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Pitangueiras, 24 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 552 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 10 de agosto de 2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 007 de 05 de dezembro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2022 e Edital de Atribuição de Classes nº 170/2023;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 623/2023, requerimento nº 7242/2023, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 16 de agosto de 2023 até 15 de dezembro de 2023, a **Sra. Andrea Helena Tescute,** portadora do RG 19.960.657-2, **Professor de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 35 horas semanais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Pitangueiras, 24 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 553 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre contratação de Professor Educador de Creche, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 15 de maio de 2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 007 de 05 de dezembro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2022 e Edital de Atribuição de Classes nº 141/2023;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 429/2023, requerimento nº 4475/2023, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 26 de maio de 2023 até 15 de dezembro de 2023, a **Sra. Francyne Larissa Mariano de Assumpção,** portadora do RG 47.795.940-4, **Professor Educador de Creche**, pela carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 24 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 554 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre contratação de Professor Educador de Creche, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 15 de maio de 2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 007 de 05 de dezembro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2022 e Edital de Atribuição de Classes nº 140/2023;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 428/2023, requerimento nº 4478/2023, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 22 de maio de 2023 até 15 de dezembro de 2023, a **Sra. Maria Daniela Batista da Silva,** portadora do RG 45.207.214-1, **Professor Educador de Creche**, pela carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 24 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 555 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental II, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 04 de setembro de 2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 007 de 05 de dezembro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2022 e Edital de Atribuição de Classes nº 183/2023;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 686/2023, requerimento nº 7873/2023, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 20 de setembro de 2023 até 08 de dezembro de 2023, a **Sra. Bruna Letícia Pedro Roque,** portadora do RG 30.632.422-2, **Professor de Ensino Fundamental II**, pela carga horária de 10 horas semanais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Pitangueiras, 24 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 556 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 06 de julho de 2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 007 de 05 de dezembro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2022 e Edital de Atribuição de Classes nº 159/2023;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 551/2023, requerimento nº 6014/2023, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 25 de julho de 2023 até 15 de dezembro de 2023, a **Sra. Gabriely Rodrigues,** portadora do RG 54.428.575-X, **Professor de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 35 horas semanais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Pitangueiras, 24 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 557 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre contratação de Professor Educador de Creche, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 20 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 007 de 05 de dezembro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2022 e Edital de Atribuição de Classes nº 125/2023;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 338/2023, requerimento nº 3603/2023, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 10 de maio de 2023 até 10 de outubro de 2023, a **Sra. Amanda Becaro de Lima,** portadora do RG 47.062.658-6, **Professor Educador de Creche**, pela carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 24 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 558 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 04 de setembro de 2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 007 de 05 de dezembro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2022 e Edital de Atribuição de Classes nº 684/2023;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 684/2023, requerimento nº 7877/2023, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 19 de setembro de 2023 até 08 de dezembro de 2023, a **Sra. Aline Patrícia de Souza Vieira,** portadora do RG 43.087.901-5, **Professor de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 15 horas semanais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Pitangueiras, 24 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 559 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental II, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 15 de maio de 2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 007 de 05 de dezembro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2022 e Edital de Atribuição de Classes nº 145/2023;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 456/2023, requerimento nº 4740/2023, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 29 de maio de 2023 até 15 de dezembro de 2023, a **Sra. Luciana Timóteo da Silva,** portadora do RG 48.773.839-1, **Professor de Ensino Fundamental II**, pela carga horária de 15 horas semanais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Pitangueiras, 24 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 560 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 09 de outubro de 2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 007 de 05 de dezembro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2022 e Edital de Atribuição de Classes nº 190/2023;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 767/2023, requerimento nº 9045/2023, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 16 de outubro de 2023 até 15 de dezembro de 2023, a **Sra. Salete Regina Montecchi Conti,** portadora do RG 12.786.441-6, **Professor de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Pitangueiras, 24 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 561 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Especial, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 06 de fevereiro de 2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 007 de 05 de dezembro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2022 e Edital de Atribuição de Classes nº 076/2023;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 121/2023, requerimento nº 1120/2023, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 20 de fevereiro de 2023 até 15 de dezembro de 2023, a **Sra. Paula Daniele Rodrigues Gomes,** portadora do RG 41.908.801-5-2, **Professor de Educação Especial**, pela carga horária de 35 horas semanais, em auxílio ao aluno de Educação Especial.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 24 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 562 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Infantil, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 16 de janeiro de 2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 007 de 05 de dezembro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2022 e Edital de Atribuição de Classes nº 013/2023;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 085/2023, requerimento nº 820/2023, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 15 de dezembro de 2023, a **Sra. Natália Aparecida dos Santos Duque,** portadora do RG 48.156.404-4, **Professor de Ensino Infantil**, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição da professora Adriana Maria Silva, afastada para exercer a função de professora de educação especial exclusiva.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 24 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 563 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre contratação de Professor Educador de Creche, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 04 de maio de 2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 007 de 05 de dezembro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2022 e Edital de Atribuição de Classes nº 126/2023;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 390/2023, requerimento nº 4101/2023, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 15 de maio de 2023 até 15 de dezembro de 2023, a **Sra. Janaína Messias Vieira,** portadora do RG 28.003.203-1, **Professor Educador de Creche**, pela carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 24 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 564 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 06 de fevereiro de 2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 007 de 05 de dezembro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2022 e Edital de Atribuição de Classes nº 072/2023;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 118/2023, requerimento nº 1121/2023, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 09 de fevereiro de 2023 até 15 de dezembro de 2023, a **Sra. Viviane Pedroso Campos,** portadora do RG 30.750.619-8, **Professor de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 35 horas semanais, em substituição ao professor José Gomes Martins Filho, afastado para exercer a função de Coordenação Pedagógica..

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Pitangueiras, 24 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 565 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 04 de maio de 2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 007 de 05 de dezembro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2022 e Edital de Atribuição de Classes nº 134/2023;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 400/2023, requerimento nº 4089/2023, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 10 de maio de 2023 até 07 de julho de 2023, a **Sra. Lais Fernanda Soares,** portadora do RG 32.896.318-5, **Professor de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 35 horas semanais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Pitangueiras, 24 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 566 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre contratação de Professor Educador de Creche, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 15 de maio de 2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 007 de 05 de dezembro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2022 e Edital de Atribuição de Classes nº 146/2023;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 432/2023, requerimento nº 4467/2023, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 23 de maio de 2023 até 15 de dezembro de 2023, a **Sra. Adriana Rosa,** portadora do RG 23.369.660-7, **Professor Educador de Creche**, pela carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 24 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 567 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Infantil, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 03 de agosto de 2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 007 de 05 de dezembro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2022 e Edital de Atribuição de Classes nº 162/2023;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 597/2023, requerimento nº 6946/2023, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 07 de agosto de 2023 até 15 de dezembro de 2023, a **Sra. Dariele Cristina Batista da Silva,** portadora do RG 53.171.961-3, **Professor de Ensino Infantil**, pela carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 24 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 568 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre contratação de Professor Educador de Creche, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 04 de maio de 2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 007 de 05 de dezembro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2022 e Edital de Atribuição de Classes nº 132/2023;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 398/2023, requerimento nº 4096/2023, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 12 de maio de 2023 até 15 de dezembro de 2023, a **Sra. Julia Gomes Mascagni,** portadora do RG 54.561.286-X, **Professor Educador de Creche**, pela carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 24 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 569 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Infantil, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 10 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 007 de 05 de dezembro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2022 e Edital de Atribuição de Classes nº 121/2023;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 303/2023, requerimento nº 3135/2023, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 10 de abril de 2023 até 15 de dezembro de 2023, a **Sra. Elen Mara Galvão,** portadora do RG 44.579.630-3, **Professor de Ensino Infantil**, pela carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 24 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 570 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre contratação de Professor Educador de Creche, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 30 de março de 2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 007 de 05 de dezembro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2022 e Edital de Atribuição de Classes nº 117/2023;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 266/2023, requerimento nº 2683/2023, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 17 de abril de 2023 até 15 de dezembro de 2023, a **Sra. Carolaine Rodrigues de Oliveira José,** portadora do RG 49.716.068-7, **Professor Educador de Creche**, pela carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 24 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 571 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre contratação de Professor Educador de Creche, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 15 de maio de 2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 007 de 05 de dezembro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2022 e Edital de Atribuição de Classes nº 142/2023;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 430/2023, requerimento nº 4473/2023, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 22 de maio de 2023 até 15 de dezembro de 2023, a **Sra. Brianda de Moura de Almeida Rossete,** portadora do RG 37.461.264-5, **Professor Educador de Creche**, pela carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 24 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 572 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 02 de outubro de 2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 007 de 05 de dezembro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2022 e Edital de Atribuição de Classes nº 187/2023;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 752/2023, requerimento nº 8934/2023, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 16 de outubro de 2023 até 07 de julho de 2023, a **Sra. Kátia Bianca de Almeida Nunes,** portadora do RG 49.943.184-4, **Professor de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 35 horas semanais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Pitangueiras, 24 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 573 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 03 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 007 de 05 de dezembro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2022 e Edital de Atribuição de Classes nº 120/2023;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 279/2023, requerimento nº 3139/2023, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 03 de abril de 2023 até 15 de dezembro de 2023, a **Sra. Micheli Cristina Vilela Marioto,** portadora do RG 304.192.088-36, **Professor de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 35 horas semanais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Pitangueiras, 24 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 575, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre prorrogação do contrato temporário de Professor Educador de Creche, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o requerimento nº 10038 de 2023 e o término de seu trâmite nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar, até 15 de dezembro de 2023, o contrato temporário de trabalho da Professora de Ensino Fundamental I, **Mariana Francisco Cerissa,** portadora do RG 40.025.848-1 efetuado nos termos da Portaria 539 de 24 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 24 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 576, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre prorrogação do contrato temporário de Professor de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o requerimento nº 9986 de 2023 e o término de seu trâmite nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar, até 15 de novembro de 2023, o contrato temporário de trabalho da Professora de Ensino Fundamental I, **Maria Isabel Marques Ribeiro,** portadora do RG 57.837.138-8 efetuado nos termos da Portaria 498 de 23 de outubro de 2023 e 512 de 06 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 24 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 577 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Amplia carga horária de trabalho da Professora Sra. Juliana Caetano F. Carvalho".

O Sr. MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do oficio 812/2023, apensado ao requerimento nº 9964/2023, justificando a alteração;

R E S O L V E

Artigo 1º. Ampliar para 30 horas semanais a carga horária de trabalho atribuída a Professora, **Sra Juliana Caetano F. Carvalho**, a partir de 23 de setembro de 2023, em razão da substituição da professora Carla Luciane Cávoli, afastada por licença saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 24 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 578 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a Concessão do Salário Maternidade à Servidora que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo n° 10196 de 2023;

CONSIDERANDO o término do trâmite acima descrito nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder por 180 (cento e oitenta) dias o Salário Maternidade à Servidora especificada no quadro abaixo:

NOME	*MATRÍCULA*	*CARGO*	*DATA*
Laira Marques Vieira	4585	Professor	16/11/2023 a 15/12/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência a seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 24 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 579 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre o enquadramento de Professores do quadro de pessoal do Município que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, as disposições da Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, que instituiu o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal, especificamente no que dispõem o artigo 37 e seguintes, relativos à progressão funcional da categoria, com alterações dadas pelo Decreto nº 2.521 de 18/05/2005 e Lei Municipal nº 2501, de 02 de maio de 2007;

Considerando, a apresentação pelos servidores de documentação comprobatória especificada no artigo 39 da Lei 2001/99, alterado pela Lei 2501/07;

R E S O L V E

Art. 1º. Proceder ao enquadramento dos Professores relacionados no quadro abaixo, conforme definido no Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal.

NOME	MATR.	CARGO	ENQUADRAMENTO	DATA ENQUADRAMENTO
Samira de Paula Silva	2510	Prof. Ed. Infantil	Faixa 4, Nível III, Tabela II	Novembro/2023
Greice Fabiola da Silva Estima	3079	Prof. Ed. Básica I	Faixa 4, Nível IV, Tabela III	Novembro/2023
Marisangela Aparecida Rocha Mineiro	3162	Prof. Ed. Básica I	Faixa 4, Nível IV, Tabela III	Novembro/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período determinado na coluna "DATA ENQUADRAMENTO".

Pitangueiras, 24 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 550 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 18 de setembro de 2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 007 de 05 de dezembro de 2022, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2022 e Edital de Atribuição de Classes nº 185/2023;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 707/2023, requerimento nº 8158/2023, cujo término do tramite se deu nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 02 de outubro de 2023 até 15 de dezembro de 2023, a **Sra. Priscila de Cássia Lavorato Quartucci,** portadora do RG 43.102.665-8, **Professor de Ensino Fundamental I**, pela carga horária de 35 horas semanais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Pitangueiras, 24 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

Fls. Nº 176
Proc. Nº
Visto

GABINETE

Processo nº 6594/2023

DECISÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social noticiou que o **CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO DE SEVERÍNIA** não estaria cumprindo as obrigações assumidas por meio do Termo de Colaboração nº 009/2023, cujo objeto é o atendimento a idosos de ambos os sexos, notadamente no tocante ao abrigamento de usuários com grau 3 (acamados e totalmente dependentes).

Em manifestação a Procuradoria-Geral do Município opinou pela abertura de processo de penalização da entidade, entendendo por configurada violação dos termos pactuados (fls. 162/163).

Instada a se manifestar, a entidade apresentou justificativas que confirmam a recusa de idosos, destacando que seu regimento interno vedaria o abrigamento daqueles de grau 3 (fls. 171/172).

A gestora da parceria, por seu turno, reforçou o descumprimento por parte da entidade e destacou que o plano de trabalho apresentado quando da formalização do termo (fls. 119/121-v) não continha qualquer ressalva sobre a condição do idoso (fls. 173).

Encaminhados os autos para a Secretaria da Fazenda, esta informou que não foram realizados pagamentos para a entidade (fls. 174).

Decido.

Está muito claro que a entidade não cumpriu com as obrigações assumidas no termo de colaboração firmado com o município, apresentando óbice ao recebimento de idosos que não estavam elencados no termo ou no plano de trabalho que o acompanhou.

Aliás, o descumprimento é reconhecido pela própria entidade em sua manifestação, não lhe socorrendo a alegação de que havia previsão em seu regimento interno a autorizar a recusa de pacientes.

Como bem expressado pela Procuradoria-Geral do Município, *"o Regimento Interno da entidade é um documento interno, que diz respeito somente a entidade, tanto é que não foi apresentado quando da celebração da parceria"* (fls. 162), de modo que as obrigações que vinculam as partes são aquelas detalhadas no termo de colaboração e no plano de trabalho que o acompanha - e em nenhum deles consta qualquer ressalva sobre a condição do idoso na admissão.

A aplicação de penalidade à entidade, então, é medida necessária.

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

Fls Nº 177
Proc. Nº
Visto

A Cláusula Décima do Termo de Colaboração nº 009/2023 prevê que a execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho sujeita o infrator, dentre outras, à suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a administração (Cláusula 10.1, II), ademais de configurar motivo para a rescisão (Cláusula 12.1, II, "b").

Ora, o objeto da parceria é o atendimento a idosos (Cláusula 1.1), sendo que a recusa injustificada - como é o caso aqui – deve ser interpretada como a negação da própria parceria, afinal, permitir que a entidade imponha limites não previstos textualmente no termo ou plano de trabalho desequilibra a relação entre as partes.

Assim, considerando comprovada a falta do **CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO DE SEVERÍNIA**, decido:

i) **RESCINDIR UNILATERALMENTE O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2023,** com base no disposto na Cláusula 12.1, II, "b"; e

ii) **APLICAR-LHE A PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA PARTICIPAÇÃO EM CHAMAMENTO PÚBLICO E IMPEDIMENTO DE CELEBRAR PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO,** com alicerce na Cláusula 10.1, II.

Tendo em vista que não houve prejuízo econômico ao erário diante da ausência de repasses para a entidade, deixo de aplicar-lhe sanção pecuniária.

Intime-se.

Pitangueiras, 30 de novembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS AURELIO SORIANO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MARCOS AURÉLIO SORIANO
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

RESOLUÇÃO S.M.E. Nº 009/2023, de 01 de DEZEMBRO de 2023.

"Dispõe sobre o Concurso de Remoção do Quadro do Magistério - 2023".

A Secretaria Municipal de Educação de Pitangueiras, com fundamento na Lei Municipal nº 2.001, de 09 de setembro de 1999 e suas alterações, torna pública a abertura de inscrições e as orientações quanto aos procedimentos de inscrições e indicações do Concurso de Remoção, por títulos, do Quadro do Magistério – 2023.

I – DAS REGRAS GERAIS

Art. 1º - A remoção processar-se-á por títulos, na forma especificada na presente resolução.

Art. 2º - A contagem de pontos será efetuada observando de maneira equivalente os tempos de serviço estadual e municipal, não concomitantes e títulos, ambos nos específicos campos de atuação.

Art. 3º - Fica vedada a inscrição para o concurso ao integrante do quadro do magistério que se encontre na condição de readaptado/adaptados.

Art. 4º - Efetivada a inscrição, com as devidas indicações, o candidato não mais poderá desistir de sua participação no concurso, a qualquer título.

Art. 5º - Os removidos assumirão a nova unidade escolar no início do ano letivo de 2024.

Parágrafo único: Os docentes removidos deverão participar de todo o processo de atribuição de classes e/ou aulas em sua nova sede.

II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - A inscrição, para o concurso de remoção de docentes, será recebida, somente na direção da respectiva unidade escolar municipal, na qual o professor candidato está lotado, no dia 04/12 de 2023 até as 15h.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

Parágrafo único. Cabe a Direção das respectivas Unidades Escolares Municipais a divulgação da inscrição para participação no Concurso de Remoção do Quadro do Magistério por títulos 2023.

Art. 7º - É de responsabilidade do Diretor da Unidade Escolar, informar todos os professores lotados na respectiva unidade, bem como encaminhar todas as fichas de requerimento de inscrições de remoção, para a Secretaria Municipal de Educação, até o dia **05/12 de 2023 às 10h.**

Art. 8º - Poderão inscrever-se apenas os **professores** municipais efetivos.

III – DAS VAGAS

Art. 9º - A vaga inicial retrata a situação prevista na unidade escolar para o ano letivo de 2024, conforme quadro abaixo especificado, tendo como base a demanda para o ano de 2024 em dezembro de 2023:

Cargo	Nome da unidade escolar municipal	Número de vagas
Professor de Educação Básica I	EM Domingos Paro	0
	EM Dr. Clóvis Guimarães Spínola	0
	EM José Foresti	0
	EM Lucimara C. V. Teixeira Menin	0
	EM Mário Rossin	0
	EM Profª Celina Mendes Corrêa Ricci	**03**
	EM Profª Dirce da Silva Dias	0
	EM Waldomiro Ferreira Fraga	0
Professor de Educação Infantil	EM Antônio Domingos Paro	0
	EMEI Maria Luiza Sanchez da Silva	0
	EM José Foresti	0
	EM Lucimara C. V. Teixeira Menin	0
	EM Mário Rossin	0
	EM Profª Celina Mendes Corrêa Ricci	0
	EM Waldomiro Ferreira Fraga	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

Professor Educador de Creche	Creche Maria Preciosa	0
	Creche Marcelo Gomes da Silva	**02**
	Creche Princesa Isabel	**03**
	Creche Nossa Senhora Aparecida	0
Inglês	EM Domingos Paro	12 aulas livres
	EM Lucimara C. V. Teixeira Menin	12 aulas livres
	EM Waldomiro Ferreira Fraga	10 aulas livres

Parágrafo único. Para o cargo de professor de inglês será considerada vaga disponível a Unidade que não possui jornada completa (16 aulas com aluno), podendo este fazer a opção por remover-se para outra unidade escolar que também não possua quantidade de aulas livres para constituição de sua jornada, permitindo ao professor completar sua jornada, em outra Unidade Escolar, com o saldo de aulas livres no processo de atribuição da SME (fase II) ou haja o surgimento de vagas potenciais decorrentes de pedidos de remoções de professores durante o processo.

Art. 10 - O candidato poderá indicar todas as unidades que sejam de seu interesse, até o limite de sete unidades escolares, em ordem rigorosamente preferencial e sequencial, mesmo que não apresentem vagas iniciais, considerando vagas potenciais que poderão surgir no decorrer do evento.

Art. 11 - A confirmação da inscrição deverá ser efetuada somente na certeza de que todos os dados informados estão corretos.

Art. 12 - Ao confirmar e encaminhar a indicação de unidades, não mais será permitido ao candidato a alteração de quaisquer dados.

Art. 13 - Não haverá recurso para a retificação de cadastramento de indicações.

IV – DOS TÍTULOS

Art. 14 - A contagem de pontos respeitará o tempo de serviço estadual e municipal, desde que não concomitante, no específico campo de atuação até 30 de Junho de 2023, atribuindo-se 0,001 de ponto por dia trabalhado para função e 0,003 para cargo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

Parágrafo único. Será considerado como específico campo de atuação o exercício de cargo idêntico na rede estadual e na municipal.

Art. 15 - Serão considerados única e exclusivamente, os seguintes títulos, para contagem de pontos:

Títulos	Comprovantes	Valor unitário	Valor máximo
Aprovação em concurso de provas e títulos, no respectivo campo de atuação, junto a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo ou do Município de Pitangueiras.	Certificado de Aprovação da Secretaria do Estado de São Paulo e Certidão de Aprovação do Município de Pitangueiras	1 ponto	5 pontos
Mestrado	Declaração ou certificado de conclusão de pós graduação em nível de mestrado, na área educacional, devidamente registrado no órgão competente	5 pontos	5 pontos
Doutorado	Declaração ou certificado de conclusão de pós graduação em nível de doutorado, na área educacional, devidamente registrado no órgão competente	10 pontos	10 pontos

Art. 16 - Para receber a pontuação relativa ao tempo de serviço estadual e municipal, nos termos explicitados no Art. 14 da presente resolução, o candidato deverá apresentar, para o Diretor da Unidade Escolar na qual está lotado, original, bem como cópia dos contratos de trabalho anotados na Carteira de Trabalho, registro de frequência anual e para os profissionais da rede estadual, anexo I da Secretaria do Estado de São Paulo.

Art. 17 - Para receber a pontuação relativa aos títulos, nos termos explicitados no art. 15 da presente resolução, o candidato deverá apresentar, para o Diretor da Unidade Escolar na qual está lotado, original, bem com cópia dos documentos já detalhados no art. 15.

Parágrafo único. Após conferência da autenticidade da cópia entregue, o Diretor devolverá o original do documento ao candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

Art. 18 - O candidato, concomitantemente à entrega da documentação relacionada nos artigos 14 a 17 da presente resolução, preencherá em conjunto com o Diretor da Unidade Escolar no qual está lotado Requerimento de Inscrição para Remoção, conforme modelo padrão constante no anexo I da presente, é de inteira responsabilidade do candidato e do Diretor a autenticidade das informações ali constantes, que deverão corresponder à documentação apresentada na unidade escolar.

§ 1º. Todos os documentos de professores serão arquivados na unidade escolar de inscrição, devendo o Diretor da respectiva unidade, encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação, na data estabelecida, apenas o requerimento de inscrição para remoção, devidamente assinado pelo candidato e pelo diretor.

Art. 19 - Para efeito do atendimento da reserva solicitada, os candidatos serão classificados, em ordem decrescente do Total de Pontos.

Parágrafo único: Para fins de desempate, seguir-se-á a ordem preferencial e sequencial:

1º - maior tempo de serviço;

2º - Maior número de filhos menores de 18 anos;

3º - Maior idade.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - O resultado do processo de remoção será publicado na Secretaria Municipal de Educação, Rua Rio de Janeiro, 1018 – Bairro: Gumercindo H. Soares, no dia 05 de dezembro de 2023 até às 16h e também será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Pitangueiras www.pitangueiras.sp.gov.br.

Parágrafo único. Eventuais recursos atinentes ao resultado do presente concurso serão aceitos até o dia 06 de dezembro de 2023 até às 15h, destinados a Secretária Municipal de Educação, ocorrendo a publicação final dos resultados em 07 de dezembro de 2023 até às 17h.

5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

Art. 21 - O candidato concorre com a vaga inicial e com as vagas potenciais que são geradas com as jornadas constituídas na atribuição de aulas pelos candidatos inscritos na remoção, desde que atendidos.

Art. 22 - A presente resolução, bem como seus resultados será publicada no Jornal Oficial do Município.

Pitangueiras, 01 de dezembro de 2023.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO POR TÍTULOS – 2023

Eu_____,RG:_____, Professora/Diretor_____, em exercício na U.E._____, venho por meio deste inscrever-me, nos termos da Resolução S.M.E.009/23 de 01 de Dezembro de 2023, no concurso de Remoção do Quadro do Magistério por títulos 2023 indicando as seguintes unidades escolares em ordem preferencial:

1.ª _____
2.ª _____
3.ª _____
4.ª _____
5.ª _____
6.ª _____
7.ª _____

Critério	Pontos
Número de dias trabalhados na função: _____ x 0,001	
Número de dias trabalhados no cargo: _____ x 0,003	
Aprovação em concurso de provas e títulos, no respectivo campo de atuação, junto a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo ou do Município de Pitangueiras.	
Mestrado	
Doutorado	
TOTAL	

Pitangueiras,_____de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Diretor de Escola

7